



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1279/2021

"Autoriza o Município a aderir a Consórcio Público."

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Chuvisca autorizado a celebrar contrato de consórcio público para aquisição de imunizantes, insumos e equipamentos para enfrentamento a pandemia internacional da COVID-19, conforme protocolo de intenções anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 27 de abril de 2021.

Rudi Nei Dalmolin
Responsável pela Secretaria
Municipal da Administração

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal de Chuvisca/RS